



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 2.015/2010 – 01/10/10

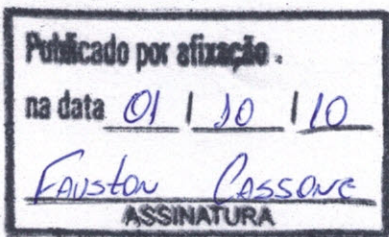
Abre Crédito Adicional Suplementar,
dando outras providências

SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE, Prefeita Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 483/2009 de 17/12/2009, publicada em 18/12/2009, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 358.000,00 (trezentos e cinquenta e oito mil reais)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

04.01 – Secretaria de Planejamento e Finanças	R\$	81.000,00
<i>04.123.0004.2.007 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças</i>		
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	81.000,00
05.01 – Secretaria de Administração.....	R\$	20.000,00
<i>04.122.0004.2.010 – Manutenção da Secretaria de Administração</i>		
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	20.000,00
06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	R\$	105.000,00
<i>12.361.0006.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental</i>		
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	45.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	33.000,00
<i>12.365.0006.2.016 – Manutenção da Educação Infantil</i>		
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	27.000,00
06.02 – FUNDEB.....	R\$	3.000,00
<i>12.361.0006.2.022 – Manutenção do FUNDEB – 40% - Fundamental</i>		
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	3.000,00
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	R\$	52.500,00
<i>10.301.0008.2.024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</i>		
339030 – Material de Consumo	R\$	25.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	6.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	21.500,00
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	R\$	26.500,00
<i>08.244.0010.2.032 – Desenvolvimento das Ações Sociais do Município</i>		
339030 – Material de Consumo	R\$	12.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	7.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	7.000,00
08.03 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS	R\$ 5.000,00
<i>08.244.0010.2.034 – Manutenção dos Programas Sociais pelo FIS</i>	
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 2.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	3.000,00
09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	R\$ 4.000,00
<i>20.606.0016.2.037 – Manutenção da Secretaria de Agricultura</i>	
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 3.000,00
339093 – Indenizações e Restituições	R\$ 1.000,00
10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	R\$ 61.000,00
<i>15.451.0017.1.005 – Obras de Infraestrutura Urbana</i>	
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.000,00
<i>15.452.0017.2.039 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos</i>	
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	60.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS	R\$ 358.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente e de acordo com o art. 8.º da Lei n.º 483/2009, conforme segue:

03.01 – Procuradoria Geral do Município.....	R\$ 90.000,00
<i>02.061.0003.2.005 – Encargos com Sentenças Judiciais</i>	
319091 – Sentenças Judiciais	R\$ 60.000,00
339091 – Sentenças Judiciais	R\$ 30.000,00
04.01 – Secretaria de Planejamento e Finanças	R\$ 1.000,00
<i>04.123.0004.2.007 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças</i>	
339035 – Serviços de Consultoria	R\$ 1.000,00
06.02 – FUNDEB.....	R\$ 3.000,00
<i>12.361.0006.2.022 – Manutenção do FUNDEB – 40% - Fundamental</i>	
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 3.000,00
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	R\$ 52.500,00
<i>10.301.0008.2.024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</i>	
319004 – Contração por Tempo Indeterminado.....R\$	500,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
<i>10.301.0008.2.025 – Bloco Atenção Básica</i>	
339032 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 1.000,00
<i>10.301.0008.2.026 – Bloco de Assistência Farmacêutica</i>	

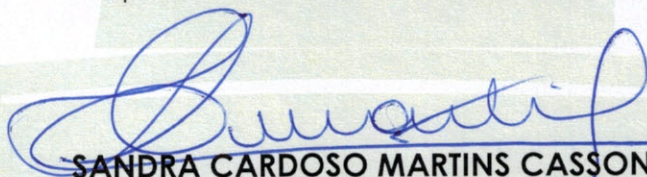


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

339032 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	39.000,00
10.302.0009.2.027 – Bloco Média e Alta Complexidade		
339030 – Material de Consumo	R\$	1.500,00
10.305.0008.2.028 – Bloco Vigilância em Saúde		
449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	7.500,00
08.03 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS	R\$	5.000,00
08.244.0010.2.034 – Manutenção dos Programas Sociais pelo FIS		
449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	R\$	149.000,00
18.541.0015.2.035 – Manutenção das Atividades Ambientais e de Paisagismo		
339030 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
20.606.0016.2.036 – Manutenção de Veículos, Equipamento e Máquinas Agrícolas		
339030 – Material de Consumo	R\$	36.000,00
449052 – Equipamento e Material Permanente	R\$	80.000,00
20.606.0016.2.037 – Manutenção da Secretaria de Agricultura		
339039 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00
20.606.0016.2.038 – Incentivo a Agricultura Familiar		
339039 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	R\$	50.000,00
26.782.0020.2.040 – Manutenção de Equipamentos e Veículos Rodoviários		
339030 – Material de Consumo	R\$	50.000,00
11.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	R\$	7.500,00
23.695.0022.2.043 – Fomento ao Turismo e Artesanato		
339030 – Material de Consumo	R\$	7.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO DE VERBAS	R\$	358.000,00

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 01 de outubro de 2010.



SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE
Prefeita Municipal